



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº20/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Comunidade Espirita Maria João de Deus.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária , realizada no dia 21 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

**Considerando** a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de inscrição da Comunidade Espirita Maria João de Deus, inscrita no CNPJ 51621753/0001-55, situada a Rua Mario Alves de Almeida 226 – Jd. Satélite – CEP 12231-690 – São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais. , para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social